

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

Projeto de LEI Nº /2001

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A RECEBER EM DOAÇÃO ONEROSA DO INSTI
TUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFOR
MA AGRÁRIA (INCRA) ÁREAS DE TERRAS
PARA FORMAÇÃO DE SEU PATRIMÔNIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO, Esta
do do Maranhão, faz saber a todos os seus habitantes que
a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal auto
rizado a receber do Instituto Nacional de Colonização e
Reforma Agrária (INCRA) em doação onerosa, áreas de terras
para constituição de seu Patrimônio Urbano, bem como para
formação de vilas e povoados sob a Jurisdição do Municí
pio de Gov. Edison Lobão.

Art. 2º - Para obtenção das áreas a que se refe
re o Art. anterior, deverá o Prefeito Municipal formular
requerimento ao órgão doador, de conformidade com o Decre
to Federal Nº 80.511 de 07.10.77, que regulamenta a Lei
nº 6.431 de 01.07.77.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aquisição,
correrão por conta de dotação orçamentária específica.

Art. 4º - A utilização das áreas recebidas em
doação onerosa, deverá obedecer as disposições constan
tes do título de doação, bem como às Leis especiais que
regulam zoneamento e aproveitamento das áreas.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em con
trário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOV. EDISON LOBÃO

Estado do Maranhão, aos 21 dias do mês de fevereiro de
2001.

Jorge Ney Mota Bandeira

Prefeito Municipal